



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI Nº 066/2013

Altera a Lei nº 2.215, de 26 de julho de 2013, que “Dispõe sobre a autorização ao Município de Carmo do Paranaíba para contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º Altera o inciso III e acrescenta o inciso IV ao art. 2º da Lei nº 2.215, de 26 de julho de 2013, que passam a ter as seguintes redações:

III – a dívida será paga em até 240 (duzentos e quarenta) meses.

IV – o prazo de carência é de 8 (oito) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de outubro de 2013.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2013, QUE
“Altera a Lei 2.215 de 26 de julho de 2013 que dispõe sobre a autorização ao Município de Carmo do Paranaíba para contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

Carmo do Paranaíba, 16 de outubro de 2013.

Senhores Vereadores,

Conforme já realizada a votação que originou a Lei 2.215 de 26 de julho de 2013, dispõe a respeito da autorização do Legislativo para contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal para realização de obras indispensáveis ao município.

Acontece que o prazo de carência enviado pela Caixa aduzia 24 meses, sendo que a Secretaria do Tesouro Nacional, através de ofício anexo, estabeleceu o prazo de 8 meses, devendo o Município adequar a lei, sob pena de perder os recursos.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei que lhes é enviado, considerando-se o elevado interesse público, renovamos a V. Ex.^{as}. nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -